



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 1.145/2008

Dispõe sobre inclusão de programa e ação no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica incluído o programa, ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e também, entre as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

Cód.	Programa	Objetivo	Justificativa	Público alvo	Unidade Responsável
0045	Gestão Político Administrativa	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	Desenvolver as atividades do Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal e funcionários	Gabinete do Prefeito

Cód.	Indicadores	Ação	Produto	Função Subfunção	Meta Física	Unidade de Medida	Valor RS
0045	Ampliação da frota de veículos	1.002-Aquisição de Veículo p/ Gabinete do Prefeito	Veículo Automotivo	04.122	01	Unid.	30.000,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

Artigo 2.º - As despesas necessárias para execução do programa criado serão custeadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alvinlândia, 22 de Janeiro de 2008.



JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



ÁUREA NUNES ALVES

Téc. em Contabilidade

CRC n.º 1SP205845/0-8